



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2012**

Aprovação em: 13.08.12 - Portaria nº 42/2012  
Unidade Responsável: Setor de Recursos Humanos.  
Liliane Emerick Nunes  
Controlador Interno  
Portaria nº 027/2012

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DA ASSIDUIDADE  
E PONTUALIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PANCAS.

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Pancas/ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 175, de 21 de maio de 2012, em seu artigo 5º, ao lado do Setor de Recursos Humanos, Unidade responsável pela elaboração da presente Instrução Normativa, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 31, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, inciso IV da Resolução nº 175/2012; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º, inciso V da Resolução nº 175/2012;

**Resolve:**

**Art. 1º** Regulamentar o procedimento para controle da assiduidade e cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores da Câmara Municipal de Pancas.

**Art. 2º** Para fins de controle da assiduidade e cumprimento de jornada de trabalho pelos servidores, cabe ao Setor de Recursos Humanos a avaliação mensal



das folhas de ponto de cada servidor e a produção de relatório mensal com balancete de horas, conforme modelo em anexo.


**Art. 3º** O mencionado relatório será entregue a cada servidor até o dia 5 (cinco) de cada mês, conforme artigo 11 do Ato nº 003/2012.

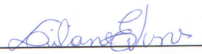
**Art. 4º** O referido relatório será utilizado como parâmetro para análise das folhas de pagamento dos servidores, com fim de verificar se foi procedido os descontos das horas devidas não compensadas e não abonadas ou se houve algum desconto indevido, bem como se houve o pagamento das horas extraordinárias.

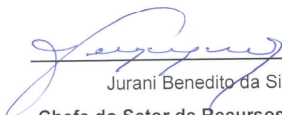
**Art. 5º** Se restar comprovado que o servidor não está cumprindo com seu dever de assiduidade previsto no artigo 174, inciso I, do Estatuto dos Servidores Municipais de Pancas, o Setor de Recursos Humanos encaminhará o procedimento a Presidência para tomar as medidas cabíveis.

**Art. 6º** Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Pancas, 07 de agosto de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Alexandre Mataveli de Moraes  
Presidente da CMP/ES

  
\_\_\_\_\_  
Liliane Emerick Nunes  
Controle Interno da CMP/ES

  
\_\_\_\_\_  
Jurani Benedito da Silva  
Chefe do Setor de Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

Nome do servidor: .....

Cargo: .....

Carga horária semanal: .....

Mês e Ano	
Dias úteis	
Carga Horária Mensal	
Horas trabalhadas	
Faltas justificadas	
Faltas injustificadas	
Balancete de horas do mês anterior	
Total de horas	

Observações:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

*[Handwritten signatures]*